



# VR EM DESTAQUE

ANO XXX - R\$ 0,30 - Nº 2314 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 16 DE MARÇO DE 2026

**PMVR**
**PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE VOLTA REDONDA**  
 PODER EXECUTIVO
**ANTONIO FRANCISCO NETO**

Prefeito

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**

Vice-Prefeito

**RAFAEL DE PAIVA**

Secretário Municipal de Comunicação

**CARLOS MACEDO DA COSTA**

Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**

Secretário Municipal de Administração

**ROSANE MARQUES DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO**

Secretaria Municipal de Saúde

**OSVALDIR GERALDO DENADAI**

Secretário Municipal de Educação

**ANDERSON DE SOUZA**

Secretário Municipal de Cultura

**ROSE VILELA**

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**WASHINGTON ALVES UCHÔA**

Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência

**POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA**

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**

Secretário Municipal de Obras

**SÉRGIO SODRÉ DA SILVA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**MARIA DA GLÓRIA BORGES AMORIM**

Secretaria Municipal de Políticas

para Mulheres e Direitos Humanos

**SILVANO TEIXEIRA DE PAULA**

Comandante da Guarda Municipal

**JORGE ALBERTO FELIPE CURY**

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**PAULO JOSÉ BARENCO PINTO**

Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

**LUIZ HENRIQUE MONTEIRO BARBOSA**

Secretário Municipal de Ordem Pública

**CORA PEIXOTO DA SILVA**

Secretaria Municipal de Planejamento,

Transparência e Modernização da Gestão

**VINÍCIUS MICHEL ARBACH**

Secretário Municipal de Fazenda

**MUNIR FRANCISCO FILHO**

Secretaria Municipal da Juventude

**PAULO ROBERTO COSTA DOCCA**

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**

Secretaria Municipal de Assistência e Prevenção às Drogas

**FÁBIO DA SILVA CARVALHO**

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

**WALDINEY ALVES DE OLIVEIRA**

Procuradora Geral do Município

**GUSTAVO LUIZ CORRÊA**

Controladoria Geral do Município

**EDVALDO LUIZ SILVA**

Presidente da Empresa de

Processamentos de Dados de Volta Redonda

**CAIO PINHEIRO TEIXEIRA**

Presidente da Fundação Educacional

de Volta Redonda

**VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Presidente da Fundação Beatriz Gama

**ABIMAILTON PRATTI DA SILVA**

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**PAULO CEZAR DE SOUZA**

Diretor-Executivo do SAAE/VR

**ALMIR DE SOUZA RODRIGUES**

Diretor - Presidente da Cohab/VR

**JOSÉ MARTINS DE ASSIS**

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**

Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

**EXPEDIENTE:**

Jornal Volta Redonda em Destaque - Órgão Oficial do Município de Volta Redonda / Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93  
 Responsável: Secretaria de Comunicação da PMVR / Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061 / Site oficial: voltaredonda.rj.gov.br

**GEGOV**
**GABINETE DE ESTRATÉGIA  
 GOVERNAMENTAL**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90009/2026 - PNCP 039/2026**

Proc. VR.12.066 - 0000063/2026 – STMU - tipo: Menor Preço global - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada em estrutura metálica e concreto armado, visando a execução da Passarela de Pedestres que interligará a nova alça viária do Viaduto Heitor Leite Franco à Rua Mário César Di Biase, no Bairro Atterrado, Volta Redonda-RJ. – Empresa: SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.868.396/0001-56, R\$ 748.797,01 (setecentos e quarenta e oito mil setecentos e noventa e sete reais e um centavo). - Info: (24) 3511.3333 – PAULO JOSÉ BARENCO PINTO – Autoridade Competente.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2026**

PARTES: Município de Volta Redonda e Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP

CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO SEI VR-12.051-00001884/2026.

DATA: 29 janeiro de 2026.

OBJETO: Termo de Cooperação firmado com vistas à contratação de empresa especializada para obras de contenção e drenagem para estabilização de encosta, no bairro São Sebastião, no município de Volta Redonda.

**SMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL  
 DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA  
 Nº DO PROCESSO: VR-12.053-00000243/2026**

Objeto: Contratação da empresa A.C.S TRADING LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.758.575/0001-29, para a instalação do gerador, serviço indispensável para assegurar o fornecimento contínuo de energia elétrica, garantindo o pleno funcionamento das atividades e a segurança das instalações do Palácio 17 de Julho.

Forma de Aquisição: Dispensa de Licitação

Ratifico o referido procedimento administrativo, no valor de R\$ 74.693,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais), com fundamento no permissivo legal previsto no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja finalidade é a contratação da empresa A.C.S TRADING LTDA, especializada na execução do serviço de instalação de gerador de energia elétrica de 375 kVA, a ser realizado em parcela única, referente ao equipamento adquirido pelo Município, a ser instalado no Palácio 17 de Julho, visando garantir o fornecimento contínuo e seguro de energia elétrica às dependências do prédio.

Volta Redonda, 16 de março 2026.

Cláudio dos Santos Franco

Secretário Municipal de Administração

Autoridade Competente

**SECOM**
**SECRETARIA MUNICIPAL  
 DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Comunicação  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de placa de felicitação em inox, impressão UV e estojo de veludo preto 30x20, com entrega em até 12h, para atendimento das necessidades da Administração Pública.  
 Valor estimado: 30.000,00(trinta mil reais ).  
 Data de encerramento para envio das propostas: 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso.  
 E-mail para envio das propostas: secom.pmv@gmail.com

**PROCON NOVOS TELEFONES**
**3511-3335 - Mara / 3511-3337 - César / 3511-3338 - Julio**



**SMC**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURA

**AVISO DE CONVOCAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

Processo nº VR-12.057-00000054/2025 - SMC - Objeto: EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NA ÁREA DE ARTES VISUAIS, PARA RECEBER APOIO FINANCEIRO, COM OBJETIVO DE DEMOCRATIZAR A CULTURA E DE INCENTIVAR A MANIFESTAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, torna público a CONVOCAÇÃO dos proponentes classificados, abaixo transcritos, de acordo com resultado publicado do CP nº 001/2025 para assinatura do Termo de Execução Cultural no período de 16/03/2026 a 18/03/2026. Local de assinatura: Secretaria Municipal de Cultura de Volta Redonda, situada à R. Gen. Oswaldo Pinto da Veiga - Vila Santa Cecília, Volta Redonda, 2º andar, do horário de 09h a 16h. O Edital e resultado poderá ser obtido pelos interessados, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Volta Redonda: www.voltaredonga.rj.gov.br – Anderson José de Faria Souza - Ordenador de Despesas

**CATEGORIA A - BIBLIOTECA MUNICIPAL**

**Daiane Landim Pereira**  
**Rafael Alves Clodomiro**  
**Leandro Pacheco de Mendonça**  
**Henrique de Avelar Tavares**  
**Valquíria Veloso Pereira Rodegheri**  
**Ludmila Ribeiro Vilarinhos Machado**

**CATEGORIA B - MEMORIAL ZUMBI**

**44.546.306 ANA LUIZA BALARIN DA SILVA**

**CATEGORIA C - ZÉLIA ARBEX**

**Antonio Geraldo Ferreira**  
**Irlayne Silveira**  
**51.877.178 WENDEL DOS SANTOS DIAS**

Obs.: Aqueles que o nome não consta na lista continuam com status "aguardar convocação, conforme item 12.2 do Edital".

**PORTARIA Nº 02/2026 – SMC**

EMENTA: Nomeia os funcionários como fiscais do Processo nº VR-12.057-00000062/2026 – SMC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e, conferidas pelas Leis Municipais nº 5.297/2016 e pelo Decreto nº 15.882/19.

**RESOLVE:**

1. Nomear os funcionários abaixo como fiscais do Processo nº VR-12.057-00000062/2026 – SMC, referente à contratação do artista "Biafra" para atender a Secretaria Municipal de Cultura.

- Rafael Ferreira Torres Gusmão / CPF: 056.667.507-20 / Matrícula: 471062
- Walter Rodrigues Barbosa / CPF: 118.314.117-33 / Matrícula: 467278

Volta Redonda, 16 de março de 2026.  
Atenciosamente,  
Anderson José de Faria Souza  
Secretário Municipal de Cultura

**ATO DE RATIFICAÇÃO**

**Nº DO PROCESSO: VR-12.057-00000062/2026 – SMC**

Objeto: Contratação da Empresa RW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, empresa exclusiva do artista "Biafra", para apresentação no dia 20 de março, evento em homenagem à Melhor Idade

participantes dos projetos da Prefeitura, neste município.

Forma de Aquisição: Inexigibilidade

Ratifico o referido processo com fulcro no Art. 74, II, caput, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, com Parecer da PGM, com relação à contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública:

Nº	ARTISTA	CPF/CNPJ	VALOR
01	<b>CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME. Empresa exclusiva do artista "BIAFRA", para apresentação no município de Volta Redonda.</b>	<b>48.188.634/0001-46</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

Volta Redonda, 16 de março de 2026.  
Anderson José de Faria Souza  
Autoridade competente



**SMO**

Secretaria Municipal de Obras

Volta Redonda, 12 de Março de 2026.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
PARA: L.F. SANTOS VIGORITO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 41360.125/0001-00

**NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº VR-12.073-00000243/2026**

- CONSIDERANDO que este licitante foi declarado um dos vencedores da Pregão Eletrônico nº 90047/2025 para fornecer o item 2, 3 e 4 (Vergalhão, 5/16", 8,00mm, CA-50. Comprimento: 12 Metros, Vergalhão, 1/4", 6,30mm, CA50. Comprimento: 12 Metros e ergalhão, 3/16", 4,20mm, CA-50. Comprimento: 12 Metros)
- CONSIDERANDO a inexecução total da entrega do material;
- CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 155, 156 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021; Intima-se o licitante a apresentar suas razões de defesa, por escrito, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento deste Ofício, nos termos do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021. A ausência de manifestação no prazo estabelecido, ou o eventual não acolhimento da defesa apresentada, poderá resultar na aplicação da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo período de 3 (três), conforme dispõe o artigo 156, inciso III, da referida Lei.

Luciene Gonçalves dos Santos  
Presidente da Comissão

Leticia Alves Teixeira  
Membro da Comissão

Marcelo de Matos Fernando  
Membro da Comissão



**SMMA**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE

**EDITAL Nº147/2026 – SMMA**

**FURBAN**

**CNPJ/CPF: 39758701000120**

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 051/2026, com validade até 27/02/2030, que autoriza:

OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E DEPÓSITO, REFORMA DOS BANHEIROS E PINTURA GERAL DA SEMOP, IMPLANTAÇÃO DE MASTRO PARA BANDEIRA, LOCALIZADA NA RUA ALEXANDRE POLASTRI FILHO, 791 - ILHA SÃO JOÃO, VOLDAC, VOLTA REDONDA – RJ.

Endereço: Rua Alexandre Polastri Filho, 791, Voldac - Volta Redonda/RJ.

Processo nº 280-26-VRD-LMI

Volta Redonda, 12 de março 2026.  
Jorge Alberto Felipe Cury  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR  
Secretário

**EDITAL Nº148/2026 – SMMA**  
**LUIS GONZALEZ RODRIGUEZ (ESPÓLIO)**  
**CNPJ/CPF: 107\*\*\*\*\***

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 052/2026, com validade até 27/02/2030, que autoriza:

SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM DESTINADOS À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ACESSO INTERNO, ADEQUAÇÃO TOPOGRÁFICA E REDUÇÃO DE DECLIVIDADES DO TERRENO, COM MOVIMENTAÇÃO DE 99.758,00 m² DE TERRA E REDISTRIBUIÇÃO NO LOCAL, SEM BOTA FORA.

Endereço: Rua Votorantim, s/n, Vila Rica- Volta Redonda/RJ.

Processo nº 437-25-VRD-LMI

Volta Redonda, 12 de março 2026.  
 Jorge Alberto Felipe Cury  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR  
 Secretário

**EDITAL Nº149/2026 – SMMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**CNPJ/CPF: 32512501000143**  
**CONCESSÃO DE LICENÇA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 053/2026, com validade até 02/03/2030, que autoriza:

OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE APOIO PARA MOTOBOYS, LOCALIZADA NA AV. ADEODATO PIRES COM AV. SÁVIO COTA DE ALMEIDA GAMA – TREVO DO VIADUTO PORFÍRIO ALMEIDA, SN, BAIRRO NITERÓI, VOLTA REDONDA-RJ.

Endereço: Avenida Sávio Cota de Almeida Gama, s/n, Retiro - Volta Redonda/RJ.

Processo nº 268-26-VRD-LMI

Volta Redonda, 12 de março 2026.  
 Jorge Alberto Felipe Cury  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR  
 Secretário

**EDITAL Nº150/2026 – SMMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**CNPJ/CPF: 32512501000143**  
**CONCESSÃO DE LICENÇA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 054/2026, com validade até 02/03/2030, que autoriza:

CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO ATIRANTADA, CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO VERDE, RETALUDAMENTO DE ENCOSTA, REVESTIMENTO VEGETAL E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO, LOCALIZADO NA VIA A-Z, S/Nº, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, VOLTA REDONDA, RJ.

Endereço: Via A-1, s/n, São Sebastião - Volta Redonda/RJ.

Processo nº 338-26-VRD-LMI

Volta Redonda, 12 de março 2026.  
 Jorge Alberto Felipe Cury  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR  
 Secretário

**EDITAL Nº151/2026 – SMMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**CNPJ/CPF: 32512501000143**  
**CONCESSÃO DE LICENÇA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda,

conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 055/2026, com validade até 02/03/2030, que autoriza:

CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO COMUNITÁRIO ESPORTIVO, LOCALIZADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO, 4877, BAIRRO SANTA RITA DO ZARUR, VOLTA REDONDA, RJ.

Endereço: Rodovia do RJ 153 - Avenida Nossa Senhora do Amparo, 4877, Santa Rita do Zarur - Volta Redonda/RJ.

Processo nº 340-26-VRD-LMI

Volta Redonda, 12 de março 2026.  
 Jorge Alberto Felipe Cury  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR  
 Secretário

**EDITAL Nº152/2026 – SMMA**  
**GABRIEL GONÇALVES PESSOA DE CASTRO**  
**CNPJ/CPF: 101\*\*\*\*\***  
**CONCESSÃO DE LICENÇA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 056/2026, com validade até 02/03/2030, que autoriza:

CONSTRUÇÃO 100 METROS DE COMPRIMENTO LINEAR DE MANILHAMENTO DE DRENAGEM PLUVIAL EM IMÓVEL PARTICULAR NA AVENIDA SANTA RITA Nº 1216 NO BAIRRO RETIRO E COM SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM DE VOLUME DE 750 M³ DE SOLO.

Endereço: Avenida Santa Rita, 1316, Retiro - Volta Redonda/RJ.

Processo nº 165-26-VRD-LMI

Volta Redonda, 12 de março 2026.  
 Jorge Alberto Felipe Cury  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR  
 Secretário

**EDITAL Nº153/2026 – SMMA**  
**CAIOBRAS COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA EPP**  
**CNPJ/CPF: 32515272000110**  
**CONCESSÃO DE LICENÇA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 058/2026, com validade até 02/03/2032, que autoriza:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS.

Endereço: Rua Simão da Cunha Gago, 110, Aterrado - Volta Redonda/RJ.

Processo nº 875-25-VRD-LMO

Volta Redonda, 12 de março 2026.  
 Jorge Alberto Felipe Cury  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR  
 Secretário

**EDITAL Nº154/2026 – SMMA**  
**HAEC CONGEL CONSTRUCOES GERAIS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 17088147000188**  
**CONCESSÃO DE LICENÇA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 057/2026, com validade até 02/03/2030, que autoriza:

IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL PARAÍSO 1; PROJETO DE INTERESSE SOCIAL DENTRO DOS PADRÕES DO PROGRAMA FEDERAL "MINHA CASA, MINHA VIDA" PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES MULTIFAMILIARES, COM 192 APARTAMENTOS NO TOTAL, SEN-



DO 6 ADAPTÁVEIS PARA P.N.E., COM IMPLANTAÇÃO DE 6 BLOCOS DE 4 PAVIMENTOS; CADA BLOCO COM 32 APARTAMENTOS (8 APARTAMENTOS POR ANDAR); EDIFICAÇÃO ABRIGANDO ÁREA DE LIXO E CASA DE MÁQUINAS DE INCÊNDIO; EDIFICAÇÃO ABRIGANDO 2 BANHEIROS, ÁREA DE LAZER COBERTA E IMPLANTAÇÃO DE UMA ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO).

Endereço: Estrada Getulândia, s/n, Roma II - Volta Redonda/RJ.

Processo nº 278-26-VRD-LMI

Volta Redonda, 12 de março 2026.  
Jorge Alberto Felipe Cury  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR  
Secretário

**EDITAL Nº155/2026 – SMMA**  
**AUTO CENTER JP PNEUS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 62976273000123**  
**CONCESSÃO DE LICENÇA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 060/2026, com validade até 03/03/2032, que autoriza:

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Endereço: AV PAULO ERLEI ALVES ABRANTES, 8520, Três Poços - Volta Redonda/RJ.

Processo nº 12-26-VRD-LMO

Volta Redonda, 12 de março 2026.  
Jorge Alberto Felipe Cury  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR  
Secretário

**EDITAL Nº156/2026 – SMMA**  
**NERCESIO APARECIDO DE BARROS**  
**CNPJ/CPF: 654\*\*\*\*\***  
**CONCESSÃO DE LICENÇA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 061/2026, com validade até 05/03/2030, que autoriza:

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA EM LOTE PARTICULAR COM VOLUME DE CORTE DE 220 M³ E ATERRO DE 300M³ DE SOLO, SEM EMPRÉSTIMO OU BOTA FORA.

Endereço: Rua Gelson Baptista da Silva, 555, Retiro - Volta Redonda/RJ.

Processo nº 2300-25-VRD-LMI

Volta Redonda, 12 de março 2026.  
Jorge Alberto Felipe Cury  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR  
Secretário

**EDITAL Nº157/2026 – SMMA**  
**RESIDENCIAL JARDIM MARIANA-ESMERALDA**  
**CNPJ/CPF: 54.198.530/0001-15**  
**AVERBAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que averbou a Licença Municipal de Operação– LMO Nº 122-04/2023, com validade até 14/04/2029, que autoriza:

Operar estação de tratamento de esgoto – ETE do condomínio Jardim Mariana Esmeralda.

Endereço: Rodovia do contorno, s/n, Jardim Mariana - Volta Redonda/RJ.

Processo nº MA 0185-03/2022

Volta Redonda, 12 de março 2026.  
Jorge Alberto Felipe Cury  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR  
Secretário



**SME**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 005 /2026 – SME**

Comunicamos a intenção de Dispensa de licitação, Proc. VR-12.064-00000419/2026– Objeto: Aquisição e Instalação de Cortinas e Persianas de Privacidade para o Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br- Info: (24) 3512- 9000.

Item	Qtd	Unid.	Especificação
1	20	Serviço	<p><b>Serviço de fornecimento e instalação de conjunto de duas bandas de Cortina de Privacidade em Tecido</b> (Modelo Blackout/Voil), sendo as medidas 1,50m x 1,30m para cada banda.</p> <p><u>Descrição do serviço:</u></p> <p>Tecido com bloco de luz (blackout ou similar que proporcione privacidade e redução da luminosidade) com densidade que assegure privacidade e atenuação luminosa adequada; preferencialmente com tratamento de proteção UV, fácil de limpar e resistente à oxidação.</p> <p><b>Acabamento:</b> Borda superior com ilhós metálicos ou canaleta para trilho/varão; bainha inferior reforçada; costuras reforçadas compatíveis com uso institucional.</p> <p><b>Cor:</b> Tons neutros (ex.: branco, cru, bege)</p> <p>Fornecimento e instalação completa em varão, incluindo suportes, buchas e demais acessórios necessários à perfeita fixação na parede</p> <p><b>Obs.:</b> Itens como varão, calha e acessórios devem ser de material metálico ou PVC rígido, compatíveis com as dimensões das janelas e com capacidade de suportar o peso do tecido.</p> <p><b>Garantia:</b> Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e instalação.</p> <p><b>Local de instalação:</b> Salas do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.</p>
2	4	Serviço	<p><b>Serviço de fornecimento e instalação de Persiana do tipo rolô ou painel com tecido</b> (opção que proporcione privacidade e controle de luz), confeccionada sob medida 2,20m x 1,90m.</p> <p><u>Descrição do serviço:</u></p> <p><b>Material Do Tecido:</b> Tecido sintético (ex.: poliéster com PVC) com resistência à radiação UV, de fácil limpeza, não inflamável ou com retardante de chama conforme normas técnicas aplicáveis.</p> <p>Sistema de enrolar manual com cadeirinha/corrente metálica ou cordão com dispositivo de segurança infantil. Trilho e suportes em</p>
			<p>alumínio anodizado.</p> <p>Fornecimento e instalação completa em trilhos sobre o vão da janela, com todos os acessórios (suportes, buchas, parafusos) necessários para assegurar estabilidade e funcionamento adequado.</p> <p><b>Cor:</b> Tons claros (ex.: branco, bege, creme).</p> <p><b>Obs.:</b> Itens como varão, calha e acessórios devem ser de material metálico ou PVC rígido, compatíveis com as dimensões das janelas e com capacidade de suportar o peso do tecido</p> <p><b>Garantia:</b> Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação e instalação.</p> <p><b>Local de instalação:</b> Salas do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.</p>
			<p><b>Serviço de fornecimento e instalação de conjunto de duas bandas de Cortina de Privacidade em Tecido</b> (Modelo Blackout/Voil), sendo as medidas 3,00m x 1,40m para cada banda.</p>

3	2	Serviço	<p align="center"><u>Descrição do serviço:</u></p> <p>Tecido com bloco de luz (blackout ou similar que proporcione privacidade e redução da luminosidade) com densidade que assegure privacidade e atenuação luminosa adequada;</p> <p>Preferencialmente com tratamento de proteção UV, fácil de limpar e resistente à oxidação.</p> <p><b>Acabamento:</b> Borda superior com ilhós metálicos ou canaleta para trilho/varão; bainha inferior reforçada; costuras reforçadas compatíveis com uso institucional.</p> <p><b>Cor:</b> Tons neutros (ex.: branco, cru, bege).</p> <p>Fornecimento e instalação completa em varão, incluindo suportes, buchas e demais acessórios necessários à perfeita fixação na parede.</p> <p><b>Obs.:</b> Itens como varão, calha e acessórios devem ser de material metálico ou PVC rígido, compatíveis com as dimensões das janelas e com capacidade de suportar o peso do tecido.</p> <p><b>Garantia:</b> Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e instalação.</p> <p><b>Local de instalação:</b> Auditório do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.</p>
			<p><b>VALOR TOTAL</b></p>

Volta Redonda, 16 de março de 2026.  
 Osvaldir Geraldo Denadai  
 Secretário Municipal de Educação  
 Ordenador de Despesas

#### AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006 /2026 – SME

Comunicamos a intenção de Dispensa de licitação, Proc. VR-12.064-00000640/2026 – Objeto: Aquisição e Instalação de Persianas de Privacidade para a Escola Municipal João Haasis, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br- Info: (24) 3512- 9000.

Item	Qty	Unid.	Especificação
1	06	Serviço	<p><b>Serviço de Fornecimento e instalação de conjunto de duas bandas de Persiana vertical</b></p> <p align="center"><u>Descrição do serviço:</u></p> <p><b>Tecido:</b> Contrast;</p> <p><b>Cor:</b> Bege;</p> <p><b>Dimensões:</b> 2,70m x 1,70m;</p> <p><b>Local:</b> Sala de leitura, sala de tecnologia e inovação e laboratório de ciências (02 persianas em cada).</p> <p>Fornecimento e instalação completa em varão, incluindo suportes, buchas e demais acessórios necessários à perfeita fixação na parede.</p> <p><b>Obs.:</b> Itens como varão, calha e acessórios devem ser de material metálico ou PVC rígido, compatíveis com as dimensões das janelas e com capacidade de suportar o peso do tecido.</p> <p><b>Garantia:</b> Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e instalação.</p> <p><b>Locais de instalação:</b> sala de leitura, sala de tecnologia e inovação, laboratório de ciências.</p>
			<p><b>Serviço de Fornecimento e instalação de conjunto de duas bandas de Persiana vertical.</b></p> <p align="center"><u>Descrição do serviço:</u></p> <p><b>Tecido:</b> Contrast;</p> <p><b>Cor:</b> Cinza;</p>

2	06	Serviço	<p><b>Dimensões:</b> 2,70m x 1,70m;</p> <p>Fornecimento e instalação completa em varão, incluindo suportes, buchas e demais acessórios necessários à perfeita fixação na parede.</p> <p><b>Obs.:</b> Itens como varão, calha e acessórios devem ser de material metálico ou PVC rígido, compatíveis com as dimensões das janelas e com capacidade de suportar o peso do tecido.</p> <p><b>Garantia:</b> Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e instalação.</p> <p><b>Locais de instalação:</b> salas 02, 03 e 04 (02 persianas por sala).</p>
			<p><b>VALOR TOTAL</b></p>

Volta Redonda, 16 de março de 2026.  
 Osvaldir Geraldo Denadai  
 Secretário Municipal de Educação  
 Ordenador de Despesas



## SMDET

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

#### PORTARIA SMDET Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2026

Nomeia servidor, em substituição, para exercer a função de Gestor de Contrato referente à obra de revitalização do Jardim dos Inocentes, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vinculada ao Processo Administrativo SEI nº VR-12.062-00000135/2025.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora Tacynaria Garcia do Nascimento, matrícula nº 508.241, CPF nº 118.546.517-06, como Gestora de Contrato, em substituição ao servidor Leonam Ferreira da Silva, matrícula nº 488.437, inscrito no CPF sob o nº 164.374.167-50, para acompanhar e gerir os serviços referentes à obra de revitalização do Jardim dos Inocentes, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vinculada ao Processo Administrativo SEI nº VR-12.062-00000135/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Volta Redonda, 16 de março de 2026  
 Sérgio Sodré da Silva  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento  
 Econômico e Turismo  
 Matrícula: 442.887



## SMS

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE

#### PORTARIA N.º 059/2026 – FMS/SMS/PMVR

Institui Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar fatos descritos no Processo SEI VR-12.060-00004930/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a competência para gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município, nos termos do Art.9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.367, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a reforma e modernização administrativa do Poder Executivo, com as alterações da Lei Municipal nº 5.624, de 05 de setembro de 2019;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde previstas no Decreto Municipal nº 15.908, de 25 de novembro de 2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.624, de 05 de setembro de 2019, que dispõe sobre a readequação administrativa do Poder Executivo;

Considerando o Decreto Municipal nº 18.925, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Saúde;

#### RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR Comissão de Sindicância composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, com a incumbência de apurar fatos descritos no Processo SEI VR-12.060-00004930/2026. Devendo apresentar relatório, em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da publicação desta Portaria.

- HILQUIAS LOPES FARIAS – matr.: 495760/PMVR – Presidente;
- RAQUEL CRISTINE DE SOUZA - matr.: 438847/PMVR – Membro;
- MILENE PAULA DE SOUZA - matr.: 421367/PMVR – Membro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de março de 2026.  
 Márcia Lygia Vieira Cury Inácio  
 Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA N.º 060/2026 – FMS/SMS/PMVR

Institui Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar fatos descritos no Processo SEI VR-12.060-00005265/2026.



16 de março de 2026 - Edição Nº 2314

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando a competência para gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município, nos termos do Art.9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.080/90;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.367, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a reforma e modernização administrativa do Poder Executivo, com as alterações da Lei Municipal nº 5.624, de 05 de setembro de 2019;
Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde previstas no Decreto Municipal nº 15.908, de 25 de novembro de 2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.624, de 05 de setembro de 2019, que dispõe sobre a readequação administrativa do Poder Executivo;
Considerando o Decreto Municipal nº 18.925, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR Comissão de Sindicância composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, com a incumbência de apurar fatos descritos no Processo SEI VR-12.060-00005265/2026. Devendo apresentar relatório, em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da publicação desta Portaria.

- HILQUIAS LOPES FARIAS – matr.: 495760/PMVR – Presidente;
RAQUEL CRISTINE DE SOUZA - matr.: 438874/PMVR – Membro;
MILENE PAULA DE SOUZA - matr.: 421367/PMVR – Membro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Volta Redonda, 16 de março de 2026.

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 055/2024

- PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e JMT 100 – TELECOM – TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 055/2024.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 5.940,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4832/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR
PREGÃO ELETRÔNICO 90039/2026
PARTICIPAÇÃO “AMPLA”

Processo: 12.060-00003353/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de próteses de membro inferior.
Realização: 01/04/2026, às 09 h – Divulgação: UASG: 926.850
Edital: http://www2.voltaredonga.rj.gov.br/servicos/licitacao/ e www.compras.gov.br
Contato: (24) 3512-8164 – Luciana de Melo Nunes – Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90177/2025/FMS/SMS/PMVR

Proc. 12.060-00014083/2025/FMS/SMS - Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva de 06 (seis) grupos motor-gerador pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde/PMVR. Empresa: CARFAG COM. E SERV. DE MANUT.LTDA - CNPJ nº 10.273.448/0001-32 - Valor: R\$ 44.326,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte seis reais). Informações: (24) 35128110 – Marcia Lygia Vieira Cury - Autoridade Competente.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DIVISÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
PAG. 0001

EDITAL N. 008/2026 - DDA/PM

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUÍNTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVITADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MÁXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERÃO SUAS CERTIDÕES REMETIDAS PARA COBRANÇA EXECUTIVA.

Table with columns: CERTIDAO, NOME, INSCRIÇÃO, CPF/CNPJ, EXERCICIO TRIBUTIVO, VALOR INSCRITO. Lists various taxpayers and their owed amounts.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DIVISÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
PAG. 0002

EDITAL N. 008/2026 - DDA/PM

Table header: CERTIDAO, NOME, INSCRIÇÃO, CPF/CNPJ, EXERCICIO TRIBUTIVO, VALOR INSCRITO.

OS DEBITOS INDICADOS SOBREPÃO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VOLTA REDONDA, 05 DE MARÇO DE 2026

BEHLI DE OLIVEIRA SOUZA

DIVISÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
DIRETOR
DIVISÃO DA DIVIDA ATIVA
CHEFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DIVISÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
PAG. 0001

EDITAL N. 009/2026 - DDA/PM

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUÍNTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVITADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MÁXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERÃO SUAS CERTIDÕES REMETIDAS PARA COBRANÇA EXECUTIVA.

Table header: CERTIDAO, NOME, INSCRIÇÃO, CPF/CNPJ, EXERCICIO TRIBUTIVO, VALOR INSCRITO.

Main table listing taxpayers and their owed amounts, including names like ADILTON BARROS XAVIER and ALAN ALVES DE CARVALHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DIVISÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
PAG. 0002

EDITAL N. 009/2026 - DDA/PM

Table header: CERTIDAO, NOME, INSCRIÇÃO, CPF/CNPJ, EXERCICIO TRIBUTIVO, VALOR INSCRITO.

OS DEBITOS INDICADOS SOBREPÃO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VOLTA REDONDA, 06 DE MARÇO DE 2026

BEHLI DE OLIVEIRA SOUZA

DIVISÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
DIRETOR
DIVISÃO DA DIVIDA ATIVA
CHEFE

FEVRE logo and FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA text.

ATO Nº 5057/2026 – PR

EMENTA: Nomeia a comissão responsável pelo Concurso Público para a Secretaria Municipal de Educação.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a Comissão responsável pela realização do Concurso Público para a Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro:

- Ana Cristina Campos Garcia - FEVRE
Andiara Dias dos Santos – FEVRE
Mônica Regina Paiva Martins Seraphim – FEVRE
Wilson Faustino Rita – FEVRE
Waldiney Alves de Oliveira – Procurador do Município
Rosele Conceição de Souza Marcelino- SME
Celia Maria Cardoso Barros - SMA

Volta Redonda, 16 de março de 2026.

Caio Pinheiro Teixeira

Diretor Presidente
Fundação Educacional de Volta Redonda
Matr. 3174

ATO Nº 5058/2026 – PR

EMENTA: Nomeia servidores para fiscalização de processo.

O DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade da implementação de controle eficaz no recebimento de materiais bem como na realização dos serviços contratados por esta Fundação.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a servidora Ana Cristina Campos Garcia, matrícula 0388 como titular e como suplente a servidora Cassia Andrea da Silva Oliveira Coutinho, matrícula 2437, para fiscalizar a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados, com profissionais qualificados para elaboração de questões inéditas e originais para as provas destinadas aos Concursos Públicos e Processos Seletivos realizados pelo setor de concurso da FEVRE.

Volta Redonda, 16 de março de 2026.

Caio Pinheiro Teixeira

Diretor Presidente
Fundação Educacional de Volta Redonda
Matr. 3174

**FEVRE LEI 14.133/2021 – ART. 74 – INCISO I  
INEXIGIBILIDADE**

Processo nº VR-11.051-00013841/2025 (JANEIRO/2026)  
 Favorecido: SINDPASS  
 Objeto: 838 VALES-TRANSPORTE  
 Valor: R\$ 5.806,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS)  
 Favorecido: MAIS MOBI  
 Objeto: 04 VALES-TRANSPORTE  
 Valor: R\$ 130,18 (CENTO E TRINTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS)  
 Objeto Total: 842 VALES-TRANSPORTE  
 Valor total: R\$ 5.936,18 (CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

**FEVRE LEI 14.133/2021 – ART. 74 – INCISO I  
INEXIGIBILIDADE**

Processo nº VR-11.051-00000445/2026 (FEVEREIRO/2026)  
 Favorecido: SINDPASS  
 Objeto: 2.484 VALES-TRANSPORTE  
 Valor: R\$ 16.019,70 (DEZESSEIS MIL, DEZENOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)  
 Favorecido: MAIS MOBI  
 Objeto: 150 VALES-TRANSPORTE  
 Valor: R\$ 4.881,75 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)  
 Objeto Total: 2.634 VALES-TRANSPORTE  
 Valor total: R\$ 20.901,45 (VINTE MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

**FEVRE LEI 14.133/2021 – ART. 74 – INCISO I  
INEXIGIBILIDADE**

Processo nº VR-11.051-00001398/2026 (MARÇO/2026)  
 Favorecido: SINDPASS  
 Objeto: 3.459 VALES-TRANSPORTE  
 Valor: R\$ 24.075,20 (VINTE E QUATRO MIL, SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)  
 Favorecido: MAIS MOBI  
 Objeto: 220 VALES-TRANSPORTE  
 Valor: R\$ 7.931,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS)  
 Objeto Total: 3.679 VALES-TRANSPORTE  
 Valor total: R\$ 32.006,20 (TRINTA E DOIS MIL, SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)


**FINAD**

 FUNDO PARA A INFÂNCIA  
 E A ADOLESCÊNCIA

**COMUNICADO Nº002/2026**

O Fundo para Infância e Adolescência - FINAD, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, comunica que dispensou os procedimentos licitatórios, abaixo discriminados, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, no valor de R\$1.052,60 (um mil cinquenta e dois reais e sessenta centavos), Processo SEI. nº VR-12.051-00001846/2026, em favor de PALOMA DE LAVOR LOPES, CPF: 085.649.777-02.

Referente ao custeio de despesas para alimentação de Conselheira de Direitos da Organização de Sociedade Civil (OSC), que participará do Fórum Regional Sudeste de Revisão do Plano Nacional Decenal de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes a ser realizado nos dias 30 e 31 de março de 2026 na cidade de Contagem – MG.

Volta Redonda, 16 de março de 2026.

Carlos Macedo da Costa  
 Secretário Municipal e Gestor do FINAD  
 Gabinete de Estratégia Governamental - GEGOV

**COMUNICADO Nº003/2026**

O Fundo para Infância e Adolescência - FINAD, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, comunica que dispensou os procedimentos licitatórios, abaixo discriminados, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, no valor de R\$ 1.184,17 (um mil, cento e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), Processo SEI. nº VR-12.051-00001473/2026, em favor de PALOMA DE LAVOR LOPES, CPF: 085.649.777-02.

Referente ao custeio de despesas para alimentação de Conselheira de Direitos da Organização de Sociedade Civil (OSC), que participará do Seminário Nacional de Revisão e Reformulação do Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, que será realizada nos dias 18; 19 e 20 de março de 2026 em Brasília – DF.

Volta Redonda, 16 de março de 2026.

Carlos Macedo da Costa  
 Secretário Municipal e Gestor do FINAD  
 Gabinete de Estratégia Governamental - GEGOV


**CMAS**

 CONSELHO MUNICIPAL  
 DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO N.º 1.645 DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda/RJ (CMAS-VR), no uso de suas atribuições, que lhe conferem os artigos 48; 49 e 54 com todos os seus parágrafos e incisos, conforme estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.158 de 06 de abril de 2023.

Considerando sua competência em acompanhar, normatizar, deliberar e fiscalizar a execução da política de Assistência Social deste Município, em Assembleia Ordinária ocorrida no dia 12 de março de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a composição da Comissão Eventual, para avaliar o pedido de inscrição neste Conselho, conforme Processo nº 074/2026 da Associação de Taekwondo do Sul Fluminense (ATSF). Após a manifestação dos conselheiros presentes, a Comissão passou a ter os seguintes representantes:

- I. Ana Gilda Maria da Silva Santos
- II. Natãne Azevedo de Lima
- III. Kátia Teobaldo Sales Neves
- IV. Cristina Gama da Cunha
- V. Silvio Henrique Vilela

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristina da Gama Cunha  
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda  
 CMAS/VR

Thaís Melo Silva  
 Diretoria Técnica do Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda  
 CMAS/VR

**RESOLUÇÃO N.º 1.646 DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda/RJ (CMAS-VR), no uso de suas atribuições, que lhe conferem os artigos 48; 49 e 54 com todos os seus parágrafos e incisos, conforme estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.158 de 06 de abril de 2023.

Considerando sua competência em acompanhar, normatizar, deliberar e fiscalizar a execução da política de Assistência Social deste Município, em Assembleia Ordinária ocorrida no dia 12 de março de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a substituição da Conselheira Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, neste CMAS, conforme abaixo:

- Fabiana Rosa da Silva, em substituição a Larissa Cristina Garcez da Silva.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristina da Gama Cunha  
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda  
 CMAS/VR

Thaís Melo Silva  
 Diretoria Técnica do Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda  
 CMAS/VR

**RESOLUÇÃO N.º 1.647 DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda/RJ (CMAS-VR), no uso de suas atribuições, que lhe conferem os artigos 48; 49 e 54 com todos os seus parágrafos e incisos, conforme estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.158 de 06 de abril de 2023.

Considerando sua competência em acompanhar, normatizar, deliberar e fiscalizar a execução da política de Assistência Social deste Município, em Assembleia Ordinária ocorrida no dia 12 de março de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a indicação de Amanda de Oliveira Gonçalves pela Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, como Secretária Executiva do CMAS, em substituição de Camila da Silva Inocencio, a partir desta data.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristina da Gama Cunha  
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda  
 CMAS/VR

Thaís Melo Silva  
 Diretoria Técnica do Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda  
 CMAS/VR